



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria 357, de 5 de maio de 2015](#), com fundamento na [Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pela [Resolução CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015](#) e nos termos da [Portaria PR/GO nº 85, de 23 de maio de 2016](#), RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a [Portaria PR/GO nº 278, de 15 de setembro de 2016](#), que trata da designação de procuradores da República para atuarem, em regime de plantão, perante à Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás e Subseção Judiciária de Anápolis, conforme abaixo descrito:

I – Onde se lê:

27/03/17 a 02/04/17	Ana Paula Fonseca de Góes Araújo	Alexandre Macedo Ozório	_____
---------------------	----------------------------------	-------------------------	-------

II – Leia-se:

27/03/17 a 30/03/17	Ana Paula Fonseca de Góes Araújo	Alexandre Macedo Ozório	_____
31/03/17 a 02/04/17	Goethe Odilon Freitas de Abreu	Alexandre Macedo Ozório	_____

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO.

GOETHE ODILON FREITAS DE ABREU

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 mar. 2017. Caderno Administrativo, p. 27.